



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No. 001-000/2025

Pelo presente instrumento de um lado a FUNDAÇÃO PIO XII, Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade gestora do COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA, com inscrição no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0046-14, localizada na Av. Governado José Ludovico de Almeida s/nº, – CEP 74.620-435 – Fazenda Retiro, Goiânia-GO, representada pelo seu Presidente, HENRIQUE DUARTE PRATA, brasileiro, portador da RG nº 4.897.609, inscrito no CPF sob o nº 398.234.078-00, residente e domiciliado na Rodovia Pedro Vicentine, Km 05, Barretos-SP, CEP: 14780-970, infra-assinado, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – LAVANDERIA LIMONGI LTDA (ESTERILIZA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 10.507.257/0001-98**, sediada na Avenida Sucuri 1468 QD 138 LT 17, SetorJaó – Goiânia – GO – CEP 74.674-010, neste ato representada, na forma do contrato social, por sua sócia diretora **GIULIANNA LIMONGI DE SOUZA CARVALHO COSTA**, qualificada na forma do contrato social, representante legal da referida empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular que celebram as partes acima identificadas, têm entre si, justo e contrato, através do presente instrumento, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, desinfecção, secagem e esterilização de produtos para a saúde (PPS) por vapor a baixa temperatura, formaldeído ou vapor úmido sob pressão doravante chamado de **REPROCESSAMENTO** realizado pela CONTRATADA nos materiais de propriedade da CONTRATANTE.
2. O processo de esterilização consiste nas seguintes etapas:
 - a. RECEPÇÃO, CONFERÊNCIA E TRIAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE;
 - b. LIMPEZA E ENXAGUE DE PRODUTOS PARA SAÚDE;
 - c. SECAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE;
 - d. PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE;
 - e. MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
3. Adicionalmente aos serviços de reprocessamento de materiais hospitalares poderão ser realizados pela CONTRATADA serviços complementares de coleta/retorno destes materiais entre o local de coleta e a



unidade da CONTRATADA, aos quais serão realizados ao especificar os dias e horários combinados entre as partes, podendo ser ajustado caso seja necessário.

CLÁUSULA II – DOS SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO

1. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços de reprocessamento dos materiais médicos-hospitalares que lhes forem enviados pela CONTRATANTE. Estes materiais deverão ser relacionados pelo cliente e sob sua responsabilidade na Ordem de Serviço "OS" ou Relatório de Coleta de Material "RCM" e ou "Nota Fiscal de Remessa" para esterilização.
2. Os serviços de reprocessamento contemplam as etapas de limpeza, desinfecção, secagem, rotulagem, e esterilização dos artigos médico-hospitalares. Estas atividades serão realizadas em conformidade com a legislação sanitária vigente. O processo segue protocolos de validação, rastreabilidade e emissão de laudo de reprocessamento por ordem de serviço. O gás esterilizante é o formaldeído gerado pela formalina a 37% (estado líquido) e a vapor saturado sob pressão. O equipamento esterilizador é microprocessado, com controle e registro de todos os parâmetros do ciclo.
3. A CONTRATANTE deverá prestar as informações necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos pela CONTRATADA, respeitando o disposto no Artigo 10º da RE 2606 de 11 de agosto de 2006.

"Art. 10 – Os serviços de saúde que optar pela terceirização do reprocessamento deverá oferecer à empresa reprocessadora as informações constantes dos itens de I a VII do Art. 8º e dos itens de I a VI do Art. 9º."

4. Os materiais serão acondicionados pela CONTRATANTE em caixas ou sacos plásticos identificados como material infectante.
5. Faz parte do correto preenchimento da ordem de serviço o cabeçalho, contendo:
 - 5.1. Nome da Instituição ou Razão Social do contratante;
 - 5.2. Data efetiva da coleta;
 - 5.3. Local da coleta;
 - 5.4. Nome do responsável pelo preenchimento ou pela entrega do material;
 - 5.5. Telefone de contato da instituição ou do responsável pela entrega do material.

Obs.: Poderão constar para efeito complementar o nome de fantasia ou nome popular do cliente.

6. Deverá ser preenchido pela CONTRATANTE e sob sua responsabilidade o formulário de ordem de serviço contendo as informações completas, corretas e suficientes dos materiais que estejam sendo remetidos. Deverão ser descritas ao menos as seguintes informações:
 - 6.1. Quantidade;
 - 6.2. Nome do material (Descrição técnica do cliente);



- 6.3. Observação a constar como complemento (bitola, comprimento, cor, aplicação, uso, dono etc.);
- 6.4. Outras características que venham a ser necessárias caso a caso tais como: número de registro do material na Anvisa etc.
7. Poderá ser necessário detalhamento adicional descrito em rotina operacional da CONTRATADA a qual será anotada em formulário para preenchimento da CONTRATANTE.
8. Cabe à CONTRATANTE a emissão de documento fiscal válido para efetivo controle de fiscalização de transportes. Havendo nota fiscal de remessa pela CONTRATANTE, posteriormente será emitido documento fiscal de retorno pela CONTRATADA.
9. A CONTRATANTE ou seu preposto receberá blocos numerados de ordens de serviços. A guarda destes formulários é de responsabilidade da CONTRATANTE os quais servirão como documento válido de solicitação de serviço.
10. Os blocos impressos de ordens de serviço são para uso específico deste contrato. Estes blocos não poderão ser disponibilizados a outras empresas (pessoas físicas ou jurídicas).
11. Caso ocorra furto, roubo, extravio de bloco de ordens de serviço sob a guarda da CONTRATANTE, este fato deverá ser comunicado imediatamente à CONTRATADA constando os números das ordens de serviço a serem bloqueados no sistema para que não sejam atribuídas novas ordens de serviço a CONTRATANTE ou gerada cobranças indevidas.
12. A CONTRATANTE poderá delegar à pessoa habilitada de sua equipe o preenchimento da ordem de serviço. Os termos utilizados pela CONTRATANTE deverão descrever satisfatoriamente os materiais. A identificação que constará na etiqueta seguirá a descrição anotada pela CONTRATANTE.
13. A CONTRATANTE deverá estar atualizada quanto à relação de materiais proibidos de reprocessamento pela Anvisa, os quais não deverão ser enviados para reprocessamento. Caso isto venha a ocorrer por qualquer motivo, mesmo que seja pela descrição incorreta do material pela CONTRATANTE, impossibilitando a CONTRATADA de reconhecer a proibição de seu reprocesso, quaisquer eventos futuros gerados em função desse fato, serão de responsabilidade total da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DA RETIRADA E ENTREGA DO MATERIAL

1. A coleta do material será realizada por motorista habilitado e em veículo que atende aos requisitos sanitários para o transporte de materiais infectantes.
2. No ato da entrega será feita a conferência pelo pessoal autorizado, juntamente com a ordem de serviço preenchida pela CONTRATANTE.
3. Eventuais divergências entre material listado e o material conferido serão apontadas no ato da conferência.



4. O material será descarregado pelo motorista na área de entrada de materiais e disponibilizado para o setor da conferência.
5. A coleta e a entrega dos PPS, serão realizadas pelo motorista, após a formalização do contrato assinado e com firma reconhecida em cartório.
6. O serviço de coleta será de forma automática em dias acordados entre as partes. Caso no dia da terceira tentativa de coleta consecutiva a CONTRATANTE não envie material, o serviço será suspenso e a reativação será de responsabilidade da CONTRATANTE que imediatamente será comunicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA IV – DA CONFERÊNCIA DO MATERIAL

1. A conferência do material será realizada em área específica na unidade da CONTRATADA.
2. A conferência do material será realizada baseada no descritivo dos materiais anotado pela CONTRATANTE no relatório de coleta de materiais (RCM).
3. A conferência de quantidade e qualidade será realizada por pessoal treinado.
4. Havendo falhas na identificação do material por causa de anotações incompletas, ambíguas ou incorretas serão de responsabilidade do cliente.
5. Havendo divergências detectadas na relação dos materiais ou qualquer avaria no todo ou em parte dos itens enviados, o fato será comunicado imediatamente pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para que sejam tomadas as devidas providências.
6. No caso de detecção de materiais sem condições de reprocessamento, eles serão segregados dos demais e devolvidos à CONTRATANTE para seu devido descarte, os quais serão devolvidos acompanhados de RQ-16 – Relatório de Produtos Segregados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder pelos serviços por ela realizados, nos termos da legislação vigente.
2. Zelar pela integridade dos materiais enquanto estiverem sobre guarda, no decorrer do processo de esterilização, até o momento da sua devolução à CONTRATANTE.
3. Realizar todas as medidas que assegurem o Nível de Garantia de Esterilidade de acordo com as normas vigentes.
4. Usar indicadores químicos e biológicos por ciclo em pontos estratégicos da câmara.
5. Manter um registro interno com relatórios, fichas de controle, por um período de 05 (cinco) anos, na forma da lei, a fim de que possam ter fundamento técnico e jurídico, emitindo-os sempre que a CONTRATANTE



o solicitar.

6. Emitir Laudo de Esterilização, contendo todas as informações pertinentes ao ciclo realizado.
7. A CONTRATADA se compromete a prestar todas as informações pertinentes à CONTRATANTE no que tange aos procedimentos, equipamentos e insumos empregados para os serviços propostos.

CLÁUSULA VI – DO TRANSPORTE FEITO PELO CLIENTE OU COM O USO DOS CORREIOS OU EMPRESAS DE TRANSPORTES

1. A CONTRATANTE poderá optar por transportar diretamente os materiais. Neste caso, deverá atender aos requisitos da Legislação Sanitária vigente.
2. A CONTRATANTE não poderá fazer uso de transporte irregular ou improvisado dos PPS – Produtos Para Saúde – para envios à sede da CONTRATADA para reprocessamento. Caso isto venha a ocorrer, sendo a CONTRATADA penalizada, estas penalidades serão repassadas à CONTRATANTE.
3. É de extrema importância que a CONTRATANTE siga as normas quanto aos transportes dos PPS – Produtos Para Saúde – optando por utilizar serviços de transportadoras especializadas ou Correios.
4. Caso sejam utilizados os serviços dos correios, os materiais deverão sempre ser remetidos na modalidade registrada com AR (Aviso de Recebimento).
5. Nestes casos o serviço de transporte será de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

1. A responsabilidade da CONTRATADA se restringe ao serviço por ela realizado, nos termos da Cláusula I deste instrumento.
2. CONTRATADA se responsabiliza única e exclusivamente pelos materiais por ela esterilizados, de acordo com o especificado neste contrato.
3. Fica registrado o Responsável Técnico pelo processo:

3.1. Maria Helena Alves Pereira, COREN-GO 332818.

CLÁUSULA VIII – SOBRE MATERIAIS SOBRESSALENTE E ESTOQUE MÍNIMO DO CLIENTE

1. A CONTRATANTE deverá possuir um arsenal mínimo de materiais para o desenvolvimento adequado de suas atividades, contemplando demanda semanal, eventos atípicos, tempo em trânsito, tempo de reprocessamento na CONTRATADA, etc.
2. A CONTRATANTE se declara ciente da duração mínima do processo interno de reprocessamento de 72



horas (setenta e duas) horas.

3. Eventuais atrasos e casos de força maior que prorroguem os prazos de reprocessamento dos materiais não dão causa a rescisão contratual.

CLÁUSULA IX – DO VALOR DO SERVIÇOS, TAXAS DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços de reprocessamento avançado neste contrato serão **reajustados no mês de abril de cada ano**, de acordo com o índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro índice que o substitua.
2. O atraso no pagamento dos boletos acarretará multa de 1% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês por atraso.
3. Os serviços executados serão faturados após 30 dias da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA X – DA FICHA CADASTRAL, ATUALIZADA DE INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E PREPOSTO DE FATO

1. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações solicitadas na ficha cadastral encaminhada pela CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE deverá informar no prazo mínimo possível quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, alteração de contrato social, e-mail, telefones de contato, etc.
3. Serão considerados adequadamente enviados e recebidos pela CONTRATANTE comunicação enviada para seu endereço cadastrado ou comunicação eletrônica para os e-mails cadastrados.
4. A CONTRATANTE é responsável por informações quanto a diferentes endereços de coleta/entrega de materiais, bem como pela informação de todos os endereços de coleta (caso haja mais de um).
5. Caso o endereço de coleta seja diferente do endereço de retorno do material, este fato será considerado atípico e deverá ser preenchido em cada ordem de serviço que constar estas características.
6. São considerados prepostos da CONTRATANTE autorizados a emitir ordens de serviço, receber relatórios financeiros, notas fiscais, boletos bancários e outros documentos, seus funcionários diretos (seja secretária, recepcionista) ou as pessoas com as quais mantenham vínculos operacionais (tais como enfermeiros, encarregados de área, etc).

CLÁUSULA XI – DA CONFIDENCIALIDADE

1. As partes comprometem-se a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que



vierem a receber uma da outra ou por outra forma vierem a tomar conhecimento em virtude do presente contrato, não só durante a vigência deste, mas também após o seu encerramento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

2. A CONTRATADA e seus prepostos obriga-se a manter durante o prazo deste contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, referente às atividades da CONTRATANTE, das quais venha a ter acesso por força do cumprimento do presente instrumento e seus anexos, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA XII – DA INTEGRIDADE DA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

1. Além do comprometimento de atuar sempre embasada na ética e na boa-fé contratual, a parte CONTRATADA ainda declara e se compromete a:
 - a. *Por si e, se existente, por outras empresas do grupo, ou ainda, através de seus sócios, administradores, conselheiros, representantes, procuradores, mandatários, ou terceiros em geral, que cumpre(m) e cumprirá(ão), durante a execução deste instrumento, todas as Leis Anticorrupção, em especial, a Lei federal 12.846/2013 e suas atualizações, abstendo-se, sempre, da prática de quaisquer atos que possam ser caracterizados como corrupção, além do que, de não implementar, executar ou conduzir, a qualquer ato que possa lesar à administração pública, seus representantes e/ou agentes, em território nacional ou no exterior, para atendimento de seu interesse ou para seu benefício, direto ou indireto;*
 - b. *Não irá, na vigência da execução deste contrato, ou, ainda, para a execução do mesmo, (i) pagar, (ii) oferecer, (iii) autorizar ou (iv) prometer quaisquer montantes, benefícios, ou vantagens, materiais ou imateriais, a qualquer empresa, pessoas físicas, funcionários, procuradores, representantes de organizações privadas e/ou públicas, agentes públicos, políticos, autoridades públicas, ou outros, com o objetivo de influenciar indevidamente os seus atos ou decisões, violando quaisquer leis antissuborno ou anticorrupção, ou ainda, as condutas éticas e de boa-fé esperadas na consecução de quaisquer negócios ou relações;*
 - c. *Caso a parte CONTRATADA tome conhecimento da existência de quaisquer atos informados nestas cláusulas em debate, ainda que não envolvida direta ou indiretamente, e independentemente de relação a prestação dos serviços constantes neste instrumento, deverá, imediatamente, dar ciência a CONTRATANTE dos eventos*
 - d. *Durante a vigência e execução deste contrato, (i) cumprirá integralmente suas obrigações tributárias, inclusive, previdenciárias, junto as fazendas e órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; (ii) adotará medidas de atendimento integral a legislação trabalhista aplicável, inclusive,*



aquelas de segurança e saúde de seus funcionários; (iii) não utilizará, direta ou indiretamente, mão de obra infantil ou formas análogas ao trabalho escravo, atendendo plenamente as disposições legais nacionais e internacionais sobre o tema, tais como as regulamentações da OIT; (iv) não implementará quaisquer práticas trabalhistas que possam ser caracterizadas como discriminatórias, em função de, mas não somente, gênero, cor, raça, limitações /deficiência física e/ou mental, sexualidade, origens sociais, religião, profissão, posicionamento político ou ideológico; (v) não implementará condutas que possam caracterizar assédio sexual e/ou assédio moral.

2. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula será considerado falta gravíssima, permitindo, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão imediata por justo motivo, sem prejuízo de quaisquer reparações em favor da CONTRATANTE advinda do descumprimento contratual ocorrido.

CLÁUSULA XIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.
2. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (dozes) meses e nas condições estabelecidas no item 1 desta cláusula.
3. O presente Contrato poderá ser prorrogado somente através de termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, de forma imotivada, sem nenhum tipo de multa ou ônus, bastando simples notificação de uma parte a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA XV – DA CESSÃO E DA SUB-ROGAÇÃO

1. Fica expressamente vetado às partes, ceder ou sub-rogar os direitos e obrigações que detém por força do presente contrato a outra empresa, sem prévia e expressa concordância da outra parte.
2. Os serviços descritos a serem executados pela CONTRATADA terão a participação e/ou subcontratação de empresa de esterilização por **vapor a baixa temperatura Formaldeído ou Vapor úmido sob pressão** cujo Responsável Técnico é citado na Cláusula VII.

CLÁUSULA XVI – DA SEDE E FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos/SP (Matriz) para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente instrumento, bem como dos casos omissos, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PIO XII – OSC – GESTORA DO COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REF DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 49.150.352/0046-14

Representante Legal.:

HENRIQUE DUARTE PRATA

TESTEMUNHA 1

RG.:

Fundação PIO XII – OSC – Gestora do Complexo Oncológico de Ref do Estado de Goiás

Assinado por:

Renato Batista Matos Bitencourt

FA3DDDE0A984452

TESTEMUNHA 1

RG.:

Fundação PIO XII – OSC – Gestora do Complexo Oncológico de Ref do Estado de Goiás

Assinado por:

GIULIANA LIMONGI DE SOUZA CARVALHO

E2874B3F45B54C1...

CONTRATADA: LAVANDERIA LIMONGI LTDA

CNPJ 10.507.257/0001-98

Representante Legal.:

GIULIANA LIMONGI DE SOUZA CARVALHO

Lavanderia Limongi LTDA

TESTEMUNHA 1

RG.:

Lavanderia Limongi LTDA

TESTEMUNHA 2

RG.:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B117BD73-7F71-4EFF-A689-34525D765D0F

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Prestação de Serviços - 2025 - Lavanderia Limongi.pdf

Departamento vinculado: Diretoria

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Controle de de Contratos

Assinatura guiada: Ativado

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barretos, SP 14780-070

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 201.28.197.75

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Controle de de Contratos

Local: DocuSign

26/05/2025 18:20:55

contratos@hospitaldeamor.com.br

Eventos do signatário

GIULIANA LIMONGI DE SOUZA CARVALHO

rt1.esterilizagoiania@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

GIULIANA LIMONGI DE SOUZA CARVALHO

E2874B3F45B54C1...

Registro de hora e data

Enviado: 26/05/2025 19:22:37

Reenviado: 27/05/2025 07:44:58

Visualizado: 27/05/2025 09:14:53

Assinado: 27/05/2025 09:15:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.99.76.18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/05/2025 09:14:53

ID: a2cc47bd-e2bc-48b7-855a-2252be7da69e

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 26/05/2025 19:22:36

Visualizado: 26/05/2025 21:08:45

Assinado: 26/05/2025 21:08:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/05/2025 21:08:45

ID: 2ba47a76-d5d6-4a77-b67c-66bbd06da6b7

Renato Batista Matos Bitencourt

renato.bitencourt@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Renato Batista Matos Bitencourt

EA3DDDE0A984452...

Enviado: 26/05/2025 19:22:37

Reenviado: 27/05/2025 07:44:59

Visualizado: 27/05/2025 08:59:24

Assinado: 27/05/2025 09:00:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/05/2025 08:59:24

ID: 336d8737-fa6c-47b7-b480-5dc7e590a59f

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26/05/2025 19:22:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/05/2025 19:22:37
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2025 08:59:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2025 09:00:11
Concluído	Segurança verificada	27/05/2025 09:15:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: governanca@hospitaldeamor.com.br

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.